

TERMO DE DECLARAÇÕES

que presta
na forma abaixo

= ESTANISLAU JUSCELINO NUNES LEÃO =

Aos vinte e três dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e noventa e dois nesta cidade de Altamira e no cartório da Delegacia Municipal de Altamira onde se acha presente o Sr. Bel. BRIVALDO PINTO SOARES FILHO, respectivo Delegado, comigo DIOGO MARTINS DE LEÃO Escrivão de Polícia compareceu ESTANISLAU JUSCELINO NUNES LEÃO, paraense, solteiro, 38 anos de idade, Agente de Segurança, filho de Abílio Pereira Leão e de Viviana Nunes Leão, residente na Rua Joaquim Acácio, nº 1000 Bairro de Brasília, sabendo ler e escrever. Após as advertências da Lei sobre o dever de dizer a verdade, declarou: que conhece JOSIVALDO ARANHA DA SILVA, desde aos dois anos de idade, pois sua genitora foi quem o criou. Perguntado se JOSIVALDO contou-lhe alguma coisa sobre o que vira no dia 03 de Janeiro do corrente ano, em razão do que teria sido ameaçado de morte? Em resposta disse o declarante, nada lhe fora contado por JOSIVALDO, e não sabe se ele foi ameaçado, e muito menos o nome da pessoa ou pessoas que lhes ameaçou. Perguntado se sabe algo a respeito da autoria do crime de homicídio do qual foi vítima JUDIRLEI CUNHA CHIPAIA, ocorrido no dia 03 de Janeiro do corrente ano. Em resposta disse o declarante negativamente. Perguntado se sabe algo a respeito da autoria do crime de homicídio de JACENES SILVA PESSOA, respondeu que não sabe, nem ouviu qualquer coisa sobre o fato, nem tudo o que tinha à disposição para ser chamado a depor. E mais nada a declarar. Para constar, mandou ler o presente termo, que lido e achado conforme, assinou e rubricou, e eu, autoridade, escrevi e rubrico. Diogo Martins de Leão, escrivão.

_____. autoridade

Estanislau Juscelino Nunes Leão, declarante